



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2020.

Ofício C-nº 145/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 060/2020.

*Proc 4048/2019*

**Dê-se Ciência ao Plenário**

**Sala das Sessões** 31/08/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 060/2020, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com a finalidade de aquisição de imóvel para implantação de rotatória, conforme processo administrativo nº 111112/2020.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – DGB/JASA/am.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNAMENTO - RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, 147 - GUARATINGUETÁ - SP



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 060, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 um crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.125,00 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com a finalidade de aquisição de imóvel para implantação de rotatória, conforme processo administrativo nº 111112/2020. A classificação orçamentária será:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.451.0003.1118.01 – Complexos Viários	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (criar)	R\$ 64.125,00

**Total: R\$ 64.125,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
15.451.0003.1118.01 – Complexos Viários		
4.5.90.51.00 – Obras e Instalações	108	R\$ 64.125,00

**Total: R\$ 64.125,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Objeto de Deliberação:

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação  Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Esportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 07/08/2020 Término: 15/08/2020

Sala das Sessões: 08/08/2020

Presidente da Câmara

1º Secretário



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **Memorando Interno nº 107/2020 – DG**

Data: 1º/09/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 060/2020.

---

### **Excelentíssimo Senhor Presidente**

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com a finalidade de aquisição de imóvel para a implantação de rotatória.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

  
**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**  
Diretor Geral